

DECRETO Nº 001/2025.

**DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE EMERGÊNCIA  
EM SAÚDE PÚBLICA PELO RISCO ATUAL DE  
DESASSISTÊNCIA À POPULAÇÃO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCÁS/CE, no exercício de suas atribuições legais, em especial o que preconiza a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO que segundo o Ministério de Estado da Saúde (<https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/svsas/resposta-a-emergencias>) a emergência em saúde pública caracteriza-se como uma situação que demande o emprego urgente de medidas de prevenção, de controle e de contenção de riscos, de danos e de agravos à saúde pública em situações que podem ser epidemiológicas (surtos e epidemias), de desastres, ou de desassistência à população;

CONSIDERANDO que conforme prevê o artigo 2º, inciso I, alínea "c", da Portaria nº 2.952, de 14 de dezembro de 2011, do Ministério de Estado da Saúde, a desassistência à população consiste em evento que, devidamente reconhecido pelo ente federado afetado, coloque em risco a saúde dos cidadãos por incapacidade ou insuficiência de atendimento à demanda;



Rodovia Jucás/Saboeiro Ce284, 1212,  
Sagrada Família - Jucás - CE - CEP 63580-000



**CONSIDERANDO** que o Concurso Público nº 001/2024, que oferta vagas para o provimento de cargos de provimento efetivo em geral, dentre eles privativos de profissionais de saúde, encontra-se em curso, impossibilitando momentaneamente a investidura de candidatos aprovados;

**CONSIDERANDO** que o serviço público essencial de saúde não pode sofrer solução de continuidade, sob pena de causar prejuízos graves e irreversíveis;

**CONSIDERANDO** que a Secretaria Municipal de Saúde necessita praticar atos urgentes para garantir a continuidade do serviço essencial de saúde e evitar desassistência à população.

#### **DECRETA**

**Art. 1º** Fica decretada situação anormal caracterizada como "Estado de Emergência em Saúde Pública", no âmbito do Município do Jucás/CE, em razão da emergência em saúde pública decorrente da insuficiência atual de servidores públicos efetivos para garantia da continuidade do serviço de toda a rede pública municipal de saúde, geradora de risco atual de desassistência aos usuários das unidades de saúde.

**Art. 2º** Os órgãos elencados no artigo 1º deverão adotar todas as medidas necessárias à garantia da continuidade da prestação do serviço público essencial de saúde, observada a legislação de regência.

**Art. 3º** O prazo de vigência deste Decreto será de noventa dias, podendo ser reduzido ou ampliado, caso as circunstâncias que ensejaram sua edição sejam, respectivamente, sanadas previamente ou mantidas após a sua expiração.





PREFEITURA  
**JUCAS**  
» SECRETARIA DE  
GOVERNO

**Art. 4º.** Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

Paço da Prefeitura Municipal de Jucás/CE, 01 de janeiro de 2025.



**JOSE EDSONRIVA SOUZA CUNHA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRO-SE.**



**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

CERTIFICO para os devidos fins de direito, que o DECRETO MUNICIPAL Nº 001/2025, DE 01 DE JANEIRO DE 2025, que DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA PELO RISCO ATUAL DE DESASSISTÊNCIA À POPULAÇÃO, foi devidamente publicada no dia 01 de janeiro de 2025, por afixação no mural do Átrio da Prefeitura Municipal de Jucás/CE, nos termos do § 1º do Art. 106 da Lei Orgânica do Município de Jucás/CE, dando total publicidade.

Por ser a expressão da verdade, assino a presente para que surta todos os seus efeitos legais.

Jucás/CE, 01 de janeiro de 2025.

  
José Edsonriva Sousa Cunha  
Prefeito Municipal

